

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 164/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 99855-0121 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 164/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 125.275,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1371/2025, de 25 setembro de 2025 - LOA 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 125.275,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 120	02.009.12.122.0025.1049.4.4.90.52.1.500.1001	75.746,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 230	02.009.12.365.0008.2058.4.4.90.52.1.542.0000	27.327,50
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 257	02.009.12.365.0008.2102.3.3.90.30.1.542.0000	5.104,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
Cód. red.: 260	02.009.12.365.0008.2102.4.4.90.52.1.542.0000	17.097,50
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	125.275,00
	Total Parcial Suplementado:	125.275,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:		
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 500	03.001.10.301.0007.2032.3.1.90.04.1.600.0000	125.275,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	125.275,00
	Total Parcial Reduzido:	125.275,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Carnaúba Dos Dantas - RN, 30 de dezembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D2DAD0FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/01/2026. Edição 3706
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>